



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

VISTO
22 / 05 / 2017
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO 052 / 2017

CONSIDERANDO o art.109, Inciso VIII, da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, venho mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a convocação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transportes, para prestar esclarecimentos e informações sobre fiscalização dos transportes coletivos existentes no Município, tais como: Se os motoristas se enquadram dentro das exigências do CTB – CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, em seu artigo 145, 148, 149, 150; Se o motorista está dirigindo por mais de 5 (cinco) horas e meia ininterruptas, contrariando o que determina o art. 67 – C e § 1º-A, bem como 67 – E, inclusive se está sendo observado o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo e, ou por meio de anotação em diário de bordo, ou papeleta ou ficha de trabalho externo, ou por meios eletrônicos instalados no veículo, conforme norma do Contran, prevista no § 2º.; Se está sendo observado e cobrado o cumprimento do art. 76 do mesmo diploma legal; Se está sendo fiscalizado a superlotação dos coletivos, em desrespeito ao que determina o art. 100.

Aracruz, 22 de Maio de 2017.

DILEUZA MARINS DEL CARO
Vereadora – PSB